

RESOLUÇÃO N° 003/2020/CDP

Florianópolis, 04 de junho de 2020.

Altera a Resolução N° 16/2016/CDP, que aprova as Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos.

A Presidente do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regimento Interno do Colegiado;

Considerando a quarta reunião ordinária do ano;

RESOLVE: Alterar a Resolução N° 16/2016/CDP, que aprova as Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos.

Art. 1° O Art. 12 da Resolução passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se Lê:

“Art. 12 - A seleção consiste em prova escrita, entrevista e análise de Curriculum Vitae, na qual o candidato deverá ser arguido oralmente pelos membros da banca.”

Leia-se:

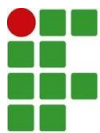
“Art. 12 - A seleção poderá ser composta de prova escrita, prova de desempenho didático, entrevista e/ou análise de Curriculum Vitae, na qual o candidato deverá ser arguido oralmente pelos membros da banca.”

Art. 2° Inserir:

"Art. 14 A - Excepcionalmente, o processo seletivo poderá ser realizado de forma remota, conforme estabelecido no edital.

Art. 24-A - Excepcionalmente, o e-mail poderá substituir a assinatura nos documentos referentes ao processo seletivo e de contratação.

Parágrafo Único: Quando exigido por órgãos externos, será necessária assinatura física".



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Nauana Gaivota Silveira
Presidente em Exercício

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60